



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal durante o exercício 2017.

Deverá ser credenciado o seguinte serviço, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valor unitário (prefixado pela Secretaria Municipal de Saúde):

- **Consulta médica especializada em Oftalmologia (150/mês – 1.050/ano) – R\$ 50,00 por atendimento/consulta.**

Dotações orçamentárias: 02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365 e 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 - ficha 444 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, do serviço supracitado, por seu preço ser prefixado pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 06 de junho de 2017.

Rogério da Costa Santos
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal
06/06/2017